



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 14 de março / 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 497

Leis
Complementares



Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

LEI Nº 1.689
DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 22 – Melhoria do Sistema Viário Municipal
Recursos: 95 -
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento das Destinações de Recursos (0)
Projeto/Atividade: 1.083 – Pavimentação e Drenagem Pluvial da Avenida João Marronzinho.
Elemento da Despesa: 444 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0095 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00
Elemento da Despesa: 445 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
Descrição: Pavimentação e Drenagem Pluvial da Avenida João Marronzinho.
Objetivo: Melhorar as condições de

trafegabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas vias urbanas e rurais da cidade.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado em igual valor os recursos oriundos das Transferências do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM), vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos Municípios catarinenses, mediante apoio financeiro a planos de trabalho municipais de investimento, no valor de R\$ 10.000.000,00, (dez milhões de reais) e do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na rubrica 4.1.1.1.3.05.00.00.00.00.0080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.690
DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 11.265.300,00 (onze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.201 – Funcionamento e manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa: 13 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00
Elemento da Despesa: 14 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 285.000,00
Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa: 60 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 70 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.042 – Remuneração dos Prof. do Magistério – FUNDEB 60% Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 117 – 3.1.90.11.00.00.00.0102 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 6.050.000,00
Elemento da Despesa: 119 – 3.1.90.16.00.00.00.0102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.860.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento
Elemento da Despesa: 198 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Projeto/Atividade: 1.028 – Ampliação e reforço da drenagem pluvial da área urbana
Elemento da Despesa: 280 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 220.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 09 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 0.002 – Pagamento de pensionistas a cargo do Tesouro Municipal
Elemento da Despesa: 325 – 3.1.90.01.00.00.00.0080 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 135.000,00
Elemento da Despesa: 326 – 3.1.90.03.00.00.00.0080 – Pensões.....R\$ 361.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.072 – Execução Políticas de Comunicação Publicidades da Secretaria de Comunicação Social
Elemento da Despesa: 335 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 122.000,00
Elemento da Despesa: 336 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 51.600,00
Elemento da Despesa: 337 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 63.600,00
Elemento da Despesa: 340 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Projeto/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbs. e Habitação
Elemento da Despesa: 364 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.....R\$ 326.500,00
Elemento da Despesa: 365 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral da Secretaria de Turismo e Lazer
Elemento da Despesa: 375 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 131.600,00

Elemento da Despesa: 376 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Elemento da Despesa: 377 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 63.600,00

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 414 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 310.000,00
Elemento da Despesa: 415 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 129.000,00
Elemento da Despesa: 416 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 131.400,00
Elemento da Despesa: 426 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício nas seguintes rubricas e valores:

4.1.1.1.3.05.01.00.00.00.0080- Imposto Sobre Serviços de Q. Natureza.....R\$ 6.741.300,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00.0102- Transferências de Recursos do FUNDEB.....R\$ 3.400.000,00

Parágrafo único. O saldo remanescente, necessário à totalidade da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será aberto com a utilização de recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.058 – Ensinar jovens e adultos a ler e escrever – FUNDEB 40%
Elemento da Despesa: 164 – 3.3.90.18.00.00.00.0104 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 160.000,00
Elemento da Despesa: 165 – 3.3.90.30.00.00.00.0104 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
Elemento da Despesa: 167 – 3.3.90.39.00.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Elemento da Despesa: 168 – 4.4.90.52.00.00.00.0104 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2.059 – Ensinar jovens e adultos a ler e escrever – FUNDEB 60%

Elemento da Despesa: 170 – 3.1.90.11.00.00.00.0102 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

Elemento da Despesa: 171 – 3.1.90.13.00.00.00.0102 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 172 – 3.1.90.16.00.00.00.0102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00

Projeto/Atividade: 2.074 – Manutenção e encargos do FUNDEB – 60% Infantil

Elemento da Despesa: 156 – 3.1.90.11.00.00.00.0102 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 374.000,00

Elemento da Despesa: 157 – 3.1.90.13.00.00.00.0102 – Obrigações Patronais.....R\$ 112.000,00

Elemento da Despesa: 158 – 3.1.90.16.00.00.00.0102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 99.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 27 de Março de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados Visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 09:00h dia 27 de Março de 2014 Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: Fabricio@laguna.sc.gov.br ou fabriciofrleite@hotmail.com

Laguna, 14 de março de 2014.

Fabício F Rego
Pregoeiro Oficial

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretária
de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

.....
Total de páginas desta edição:

03 pg.